

ATA N.º 05

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NOS PAÇOS DO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 05 DE MARÇO DE 2018**

PRESENTES:

- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 15 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 40 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 04 (PÚBLICA) DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado, por unanimidade, **aprovar definitivamente a ata nº 04 (Pública), realizada no dia 19 de fevereiro de 2018.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE, PARA APOIO FINANCEIRO A UMA VISITA DE ESTUDO À CIDADE DE LONDRES, NO VALOR DE €2.000,00 (DOIS MIL EUROS)

EDOC/2018/9518

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.02.2018"

O Senhor Vereador, **Dr. Duarte António Reis Besteiro** perguntou qual o critério utilizado na atribuição do presente apoio financeiro e qual o número de alunos.

A Senhora Vereadora, **Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira** disse tratar-se de uma turma do ensino profissional que está a fazer uma angariação de fundos para a realização de uma viagem e que a participação da Câmara Municipal, é um complemento.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, para apoio financeiro a uma visita de Estudos à cidade de Londres, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA XV GALA "O MELHOR TREINADOR", NO VALOR DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS) + IVA

EDOC/2018/9388

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.02.2018"

O Senhor Vereador, **Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse tratar-se de uma iniciativa promovida por uma entidade privada, que solicita um apoio ao Município, que questiona o interesse público municipal do evento em causa e que pretendia saber qual o modelo de colaboração que a Câmara Municipal pretende adotar: uma participação; um apoio logístico; a cedência de instalações, a isenção de taxas ou a promoção da iniciativa. Disse pretender esclarecimentos relativamente à cláusula 8ª do presente Acordo de Colaboração, relativamente à sua vigência.

O Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** disse tratar-se de uma participação financeira e que o evento é de interesse municipal, porque o Gaiense promove o desporto e a sua prática, nomeadamente, as iniciativas das camadas jovens e de formação, assim como, dos seniores. Disse que, com a realização da Gala, salienta-se não apenas o melhor treinador, como também o desporto na sua globalidade. Relativamente à cláusula 8ª do presente Acordo de Colaboração, disse haver um lapso, o qual será corrigido.

O Senhor Vereador, **Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse ter constatado que na plataforma "base.gov" encontra-se um ajuste direto para a prestação de serviços, destinado à criação e organização do Projeto "Melhor Escola", no valor de € 35.000 + IVA. Que parece-lhe ser diferente do Município comprometer-se a apoiar um projeto apresentado por um jornal, através de um acordo de colaboração que poderia ter apoio logístico, cedência de instalações e até uma participação financeira e, posteriormente, contratar o jornal para prestar o próprio serviço, ou seja, com o objetivo de criar e organizar o próprio projeto em que o Município está a colaborar. Que no



ano passado, o Município e com base na plataforma de contratação pública, acabou por atribuir um apoio financeiro por ajuste direto de 15.000 € +IVA a uma Gala do Gaiense. Que ficou na dúvida se a Câmara Municipal estava a contratar um serviço ou se estava a ser parceira da iniciativa, assim como, no presente acordo. Disse que, posteriormente, em Outubro de 2017, foi feito um ajuste direto às Águas de Gaia, em que relativamente à mesma iniciativa e à mesma entidade, adjudica-se 17.000 € + IVA e o objeto é a publicidade no âmbito da Gala "Gaia é Fado", pelo que, perguntou qual o âmbito e se foi enquadrado o segundo apoio.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que será entregue ao Sr. Vereador Dr. Cancela Moura uma resposta por escrito, relativamente ao exposto.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que tem sido hábito no Município, apoiar determinados eventos que, pela sua natureza, publicitam o nome de Vila Nova de Gaia. Que existem determinados eventos que ocorrem em Vila Nova de Gaia que, pela sua mediatização e repercussão nacional, merecem o apoio do Município e este caso é um dos exemplos.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PSD pretendem esclarecimentos sobre a metodologia que o Município adota nos eventos que participa. Disse que a presente Gala, em termos de âmbito, está muito aquém da Gala do Desporto que foi promovida pelo Município durante alguns anos, a qual distinguia atletas e dirigentes com uma grande dimensão, mas era organizada pela Câmara Municipal. Que pretende distinguir entre a Câmara Municipal comprar um serviço ou ser parceiro.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que, no caso concreto, a Câmara Municipal é um parceiro. Que o Jornal "O Gaiense" é uma empresa privada de referência em Vila Nova de Gaia, que apoia as instituições do Município e que divulga o que de melhor se faz, pelo que, é uma entidade de interesse municipal.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda, para apoio financeiro à realização da XV Gala "O Melhor Treinador", no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) + IVA, nos termos apresentados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO, NO VALOR DE € 8.000,00 (OITO MIL EUROS)

EDOC/2018/9277

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado, por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, para apoio financeiro à realização da Conferência sobre Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento do Território, no valor de €8.000,00 (oito mil euros), nos termos apresentados.**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CERCIGAIA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GAI@PRENDE + (i), NO VALOR DE € 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2018/11554

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse pretender ver valores diferenciados para cada uma das entidades, para diferentes anos. Que há acertos semestrais, pelo que, perguntou quais os critérios que estiveram subjacentes à atribuição inicial.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira disse que os valores são diferentes conforme a instituição e conforme o apoio que a instituição dá. Que no âmbito da Gaiaprende+i, a Câmara Municipal trabalha com as instituições que o Ministério da Educação reconhece que tem as competências para o efeito, nomeadamente, a Cercigaia e a APPANorte.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que entre 2018 e 2021, num dos casos, existem verbas que são diferentes e que focam apenas naquilo que é o número de alunos que são apoiados. Disse que por haver uma calendarização para o período do mandato, verifica-se no último ano uma redução substancial.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira disse que a situação vai estabilizar, porque está relacionada com as crianças que vão entrando no ensino público. Que as unidades têm o número máximo de alunos e quem referencia as crianças que têm necessidades de ensino especial ou não, é a DGEST Norte. Disse que a Câmara Municipal espera que a situação estabilize e, relativamente à questão do último ano, ela está relacionada com o valor global, o que significa que não possa, entretanto, haver alguns ajustes.

O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que os serviços fizeram um plano para 4 anos, para o número de crianças que se perspectiva que utilizem o programa durante esse período. Que uns vão entrar, outros vão sair e cada aluno é um caso especial e tem um plano de intervenção especial, pelo que, os valores são distintos.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Cercigaia – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados para a implementação do Programa Gai@prende + (i), no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GAI@PRENDE + (i), NO VALOR DE € 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL EUROS)

EDOC/2018/11577

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental para a implementação do Programa Gai@prende + (i), no valor de €130.000,00 (cento e trinta mil euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A APPDA NORTE-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GAI@PRENDE + (i), NO VALOR DE € 18.000,00 (DEZOITO MIL EUROS)

EDOC/2018/7332

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a APPDA NORTE - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo para a implementação do Programa Gai@prende + (i), no valor de €18.000,00 (dezoito mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS IDOSOS DE CANDELO, PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS BEM COMO APOIO À ATIVIDADE REGULAR, NO VALOR DE € 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2018/5907

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato- Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Solidariedade Social dos Idosos de Candelo, para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais, bem como, ao apoio à atividade regular, no valor de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDAPAGAIA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, PARA APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DO I CONGRESSO DA CONFAP, NO VALOR DE € 10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2018/9521

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fedapagaia - Federação das Associações de Pais do concelho de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro à organização do I Congresso da CONFAP, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 2675/13.1BEPRT INTENTADO POR REN – GASODUTOS, S.A CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – IMPUGNAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO ANO DE 2013, NO VALOR DE €531,72 (QUINHENTOS E TRINTA E UM EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS)

EDOC/2018/5404

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.02.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 232/15.7BEPRT INTENTADO POR EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – IMPUGNAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO ANO DE 2014, NO VALOR DE €184.403,01 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRÊS EUROS E UM CÊNTIMO)

EDOC/2018/5398

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 23.02.2018”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 1081/12.0BEPRT INTENTADO POR REPSOL PORTUGUESA, S.A. CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA RELATIVA AO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE PARA OS ANOS DE 2009, 2010 E 2011 A INSTALAR NA ÁREA DE SERVIÇO DUPLA DE VILAR DO PARAÍSO, NO VALOR DE €5.145,38 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS)

EDOC/2018/10739

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 23.02.2018”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 1827/15.4BEPRT INTENTADO POR MOREIRA GOMES & COSTAS, LDA CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – IMPUGNAÇÃO DA TAXA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO ANO DE 2015, NO VALOR DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2018/10396

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 23.02.2018”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL Nº 127/12.6BEPRT INTENTADA POR MARIA LEÓNIA RIBEIRO CORREIA E OUTROS CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2018/10614

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 23.02.2018”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

OPOSIÇÃO A PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 218/08.8BEPRT INTENTADA POR ALBERTO SOARES DA SILVA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA RELATIVA A UMA DÍVIDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTUBRO DE 2003, NO VALOR DE €5.877,48 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS)

EDOC/2018/10588

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 23.02.2018”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAGAMENTO EM 10 PRESTAÇÕES MENSIS DA LICENÇA ANUAL DE UM QUIOSQUE EM DOMÍNIO PÚBLICO, SOLICITADO POR ELISABETE MARIA SOUSA NOGUEIRA, NO VALOR DE €1.971,00 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM EUROS)

EDOC/2018/7587

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pagamento em 10 prestações mensais, da licença anual de um quiosque, em domínio público, no valor de €1.971,00 (mil novecentos e setenta e um euros), acrescido de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para pagamento até à data de pagamento efetivo de cada uma das prestações, com início no mês de março de 2018, solicitado por Elisabete Maria Sousa Nogueira, nos termos informados.**

ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DO LOTE 5A DA URBANIZAÇÃO DE RIBES – FREGUESIA DE CANELAS, PELO VALOR DE €12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS EUROS), NAS CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA ABERTA A JOSÉ MANUEL DA CRUZ MORAIS

EDOC/2018/8696

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE FLUVIAL DO RIO DOURO NO AREÍNHO DE AVINTES – 1ª FASE – 2ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

EDOC/2018/8741

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 22.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 22.02.2018 que aprovou o 2º aditamento ao contrato da empreitada de "Requalificação da Frente Fluvial do Rio Douro, no Areinho de Avintes – 1ª Fase", nos termos informados.**

PROPOSTA DE MEDIDAS ADICIONAIS AO CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EDOC/2018/11694

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura perguntou se nas candidaturas de eficiência energética está contemplada a possibilidade de se manter a mesma potência de eletricidade nas substituições que se estão a fazer.



O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a EDP está a substituir um conjunto de pontos de iluminação, com a instalação de led's, e verifica-se que a iluminação é mais focada. Que a Câmara Municipal está em diálogo com a EDP, porque a situação vai originar a duplicação da luminária.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, e nos termos informados, o seguinte:

- a) As medidas adicionais apresentadas, sejam autorizadas;
- b) Se conceda ao adjudicatário um prazo de 5 anos, para a subsequente apresentação do projeto de execução;
- c) Das decisões relativas aos pontos anteriores, seja notificado o adjudicatário.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO – DIVISÃO DE TURISMO

EDOC/2018/6098

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.02.2018"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro perguntou se o presente alargamento de horário está relacionado com o aumento do número de funcionários ou de horas extras.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que aquilo que ultrapassar o horário normal, é pago em horas extras. Que a presente questão está relacionada com o horário de funcionamento do Posto de Turismo e da Loja Interativa.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a proposta de alteração de horário da Divisão Municipal de Turismo, quer na área dos escritórios quer na Loja Interativa de Turismo, nos termos informados.**

REGULARIZAÇÃO DO ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR COM EFEITOS RETROATIVOS

EDOC/2018/6133

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, e nos termos informados, o seguinte:

Relativamente à listagem A que corresponde aos valores em dívida na atual "plataforma de refeições – SIGA"

- 1- Que sejam atribuídos os escalões A aos alunos nela indicados, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2016/2017, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de €2.736,50;
- 2- Que sejam atribuídos os escalões A aos alunos nela indicados, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2017/2018, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de €7.092,20.

Relativamente à listagem B que corresponde aos valores em dívida na anterior "plataforma de refeições - Gaiedu"

- 1- Que sejam atribuídos os escalões A aos alunos nela indicados, com efeitos retroativos, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de €27.333,11;



- 2- Que sejam atribuídos os escalões B aos alunos nela indicados, com efeitos retroativos, e com a conseqüente anulação de metade do valor em dívida, que perfaz o valor total de €954,77;
- 3- Que seja autorizado o pagamento faseado dos valores em dívida pelos EE, para os alunos indicados na mesma tabela.

PROPOSTA DE REDUÇÃO EM 20% SOBRE OS PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS (PAVILHÕES, PISCINAS, CAMPOS DE FUTEBOL) ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NÃO PÚBLICAS, DESDE QUE ESSA UTILIZAÇÃO TENHA CARÁTER DE REGULARIDADE E SE DESTINE À FORMAÇÃO DESPORTIVA DOS RESPECTIVOS ALUNOS

EDOC/2018/9069

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a proposta de redução em 20% sobre os preços de utilização dos equipamentos desportivos (pavilhões, piscinas, campos de futebol) às instituições de ensino não públicas, desde que essa utilização tenha carácter de regularidade e se destine à formação desportiva dos respetivos alunos, nos termos informados.**

PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA MENSALIDADE DE DEZEMBRO E RESPETIVA MULTA, NO VALOR DE € 27,00 (VINTE E SETE EUROS) À UTENTE DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, MARIA FLORINDA CÉU SANTOS DE JESUS, POR ERRO INFORMÁTICO

EDOC/2018/2084

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta de anulação da mensalidade de dezembro e respetiva multa, no valor de €27,00 à utente da Piscina Municipal de Vila d'Este, Maria Florinda Céu Santos de Jesus, nos termos informados.**

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UM MERCADO DE RUA, COM PERIODICIDADE MENSAL, NO JARDIM DO MORRO E ZONA PEDONAL ANEXA (AVENIDA DA REPÚBLICA), COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE STREET FOOD E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, NUMA ÁREA DE 100 M² DURANTE TRÊS DIAS, NO TERCEIRO FIM DE SEMANA DE CADA MÊS, SOLICITADO POR PAUSAS E FOLGAS LDA

EDOC/2018/6766

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta de realização de um mercado de rua, com periodicidade mensal, no Jardim do Morro e zona pedonal anexa (Avenida da República), com diversos equipamentos de Street Food e outras atividades artísticas, numa área de 100 m² durante três dias, no terceiro fim de semana de cada mês, solicitado por Pausas e Folgas Lda, nos termos informados.**

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO BEM COMO A APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE “STREET FOOD” NO CONCELHO, DURANTE OS MESES DE VERÃO

EDOC/2018/11251

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 28.02.2018”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a proposta de abertura de procedimento para atribuição de lugares para a instalação de equipamentos “Street Food” no concelho, durante os meses de Verão, conforme Programa de Concurso, bem como, a constituição do Júri, nos termos informados.**

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E BIKE SERVICE PARA A POIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO “PORTO GRANFONDO-2017”, NO VALOR DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS) + IVA

EDOC/2017/50917

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 28.02.2018”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Bike Service, para apoio financeiro à realização do “Porto Granfondo-2017”, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) + IVA, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DO VALE DE S. PAIO, CANIDELO – FASE I ERROS E OMISSÕES

EDOC/2017/29684

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 20.02.2018”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20.02.2018, que aprovou, nos termos informados, o seguinte:**

- Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos no Anexo I – Mapa Final – Erros e Medições, rejeitando os restantes;
- Aprovar as listas de medições que se anexam sob o Anexo II;
- Aprovar as peças escritas e desenhadas alteradas, elencadas no Anexo III e que fazem parte integrante da presente informação;
- Aprovar as novas peças desenhadas, elencadas no Anexo III e que fazem parte integrante da presente informação;
- Prorrogar a data para apresentação de propostas nos termos do artigo 64º, nº 2, do CCP, a contar da data em que se publicite a decisão quanto ao presente e antecedentes pontos.

ACORDO DE CEDÊNCIA E ACEITAÇÃO DE BENS SEM VALOR COMERCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A.
EDOC/2017/59831

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Cedência e Aceitação de Bens sem valor comercial a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Auchan Portugal Hipermercados, S.A., nos termos informados.

GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DO TIPO 3, SOLICITADO POR J. & J. TEIXEIRA, S.A. - PROCESSO Nº 3720/17-RI – FREGUESIA DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2017/45987

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.02.2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou a intervenção que a seguir se transcreve:
"Pedido de certidão de reconhecimento público municipal do pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial, Tipo 3, solicitado por J. & J. Teixeira, SA, procº nº 3720/17"

Relativamente à proposta de deliberação pela Câmara Municipal de Gaia, acerca do interesse público da ampliação do estabelecimento industrial – J. & J. Teixeira, SA, para a posterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos do artº 4º, do DL 165/2014, de 5 de Novembro, com as alterações conferidas pela Lei 21/2016, de 19 de Julho, importa aqui questionar a oportunidade e o âmbito procedimental desta diligência, atendendo aos factos publicamente divulgados, onde se inclui a alteração ao PDM, em vigor desde 19 de Janeiro de 2018:

- 1. O regime procedimental previsto no DL 165/2014, de 5 de Novembro, com as alterações conferidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de Julho, prevê que os pedidos de regularização das atividades industriais sejam apresentados à entidade coordenadora – neste caso à Câmara Municipal, para que seja possível deliberar, mediante conferência decisória onde participam todas as entidades que detenham responsabilidades face aos regimes sectoriais aplicáveis;*
- 2. No presente caso, aparentemente, a informação técnica que propõe agora a deliberação acerca do interesse público na regularização da indústria é ainda relativa a uma fase prévia do procedimento global, pois essa declaração a emitir pela Assembleia Municipal é um documento obrigatório;*
- 3. De resto, a informação técnica, de Agosto de 2017 menciona precisamente o incumprimento de diversos aspetos relativos ao PDM, pela localização em Solo Rural – Áreas Agrícolas, Áreas Florestais de Produção, assim como no Solo Urbano, onde é igualmente incompatível com as Áreas Urbanizadas Consolidadas de Moradias, bem como, com outros regimes especiais de restrição de utilidade pública, como o caso da reserva Agrícola Nacional (RAN);*
- 4. Sem prejuízo do interesse na manutenção da empresa em questão, por motivos económicos e sociais, afigura-se como insólito que a presente proposta de deliberação surja apenas nesta ocasião, em Março de 2018, tanto mais que desde o dia 19 de Janeiro de 2018 vigora uma alteração ao PDM especificamente realizada para a regularização de inúmeras situações deste tipo, no seguimento do previsto no regime extraordinário de regularização das atividades industriais, o DL 165/2014, de 5 de Novembro, com as alterações conferidas pela Lei 21/2016, de 19 de Julho (RERAE);*
- 5. Resulta ainda mais insólito o facto de ter decorrido um período de discussão pública de 28 de Julho de 2017 a 18 de Agosto de 2017 (15 dias), onde foram publicitadas as inúmeras alterações previstas ao PDM,*



- decorrentes de atividades económicas que apresentavam desconformidades com o PDM vigente, sem que conste qualquer ata de conferência decisória a respeito da empresa J. & J. Teixeira, SA;
6. De resto, por motivos de transparência e de rigor, seria indesmentível que este caso não fosse do conhecimento da Câmara Municipal de Gaia e essa ocasião fosse soberana para dar a conhecer a intenção de resolução, conforme sucedeu nos demais casos;
 7. No entanto, apesar de se desconhecer se existiu algum tipo de diligências de deliberação e concertação com as entidades que participam neste tipo de procedimento, como seria a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), constata-se que na Carta de Ordenamento já vigente desde 19 de Janeiro de 2018, o solo afeto à unidade industrial em apreço já surge classificado na totalidade como Solo Urbano, nomeadamente como Área Industrial Existente e Área Industrial Prevista;
 8. Ou seja, o ato administrativo que aqui se pretende praticar, em março de 2018, para a emissão de uma declaração de interesse público pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, cuja finalidade é a sua integração no processo de regularização industrial (RERAE), para posterior deliberação em conferência decisória, com todas as entidades que regulam os regimes setoriais e finalmente poder dar o mote para a conseqüente alteração ao PDM, é absolutamente descontextualizado, tendo já inclusivamente sido alterado o referido instrumento de gestão territorial para admitir a presente pretensão, desde 19 de Janeiro de 2018;
 9. Face a estas circunstâncias, não se poderá deixar de mencionar, com estranheza, o facto desta situação e este hiato temporal ter coincidido com um recente período eleitoral, precisamente ao longo dos últimos meses do ano de 2017;
 10. Coloca-se ainda a dúvida plausível acerca da legalidade da alteração do PDM, em vigor desde 19 de Janeiro, pois não foi dada qualquer publicidade ao presente caso, que em abono da transparência e do direito geral à informação e à participação cívica – direitos fundamentais patentes na Constituição da República Portuguesa – estando no entanto já consumada essa modificação para a localização em apreço, abrindo as portas para a legalização das obras de ampliação da indústria, sem qualquer tipo de constrangimento ou mesmo, sem qualquer iniciativa de controlo prévio municipal;
 11. É igualmente conhecido, pela sua localização numa área de grande visibilidade, próximo de um dos eixos fundamentais municipais e da rede rodoviária nacional, que todas as obras de ampliação e de alteração desta unidade industrial se foram sucedendo sem qualquer tipo de controlo prévio municipal, e mesmo sem qualquer ação sucessiva de fiscalização, conforme determina o DL 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), ou mesmo sem haver conhecimento de tomada de medidas de tutela da legalidade urbanística, como o embargo, a demolição e os respetivos procedimentos contraordenacionais, que poderiam dissuadir a atividade ilegal de edificação;
 12. Não restará assim alternativa, face aos elementos disponíveis e de conhecimento público, de constatar a ausência de intervenção municipal atempada, de facto e de direito, em torno desta situação, que para além da demonstração inequívoca de ação por "mera reação", surge ainda a gravosa situação da prática de atos administrativos fora de tempo, com suspeita de simples recomposição administrativa e procedimental, face a ocorrências já consumadas;
 13. Por fim, uma referência ao escopo dos procedimentos administrativos e sua sequencialidade, que visam a correta avaliação e ponderação acerca das mudanças a operar no âmbito dos instrumentos de gestão territorial, onde se destaca a relevância da prévia obtenção de declaração de interesse municipal por parte da Assembleia Municipal, como garante prévio da viabilidade e do compromisso das autarquias na defesa do interesse público e do equilíbrio com os interesse privados, para que sejam subsequentemente despoletados os demais procedimentos, que envolvem terceiras entidades de tutela do Estado e que finalmente se consolidem na alteração e publicação dos respetivos PDM, algo que manifestamente, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal fez tábua rasa, numa inversão total do que seria regular.



Esta ausência de cuidado no respeito dos instrumentos legais, quer ao nível do ordenamento do território, quer ao nível da gestão corrente, onde se incluem os mecanismos de controlo prévio e de fiscalização sucessiva e permanente, leva os Vereadores a optarem pela abstenção neste ponto, apenas e só porque queremos salvaguardar os elevados custos económicos e sociais associados à inviabilização desta unidade industrial.

Vila Nova de Gaia, 5 de março de 2018.

Os Vereadores do PSD”

O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que o Sr. Vereador, em local próprio, vai ter de justificar o que acabou de referir. Que deve informar-se previamente das questões, porque a alteração que foi feita ao PDM, foi no âmbito da regularização das atividades industriais e foi discutido e aprovado na reunião de Câmara e na Assembleia Municipal. Que foi discutido publicamente e apenas abrange as atividades industriais, que os Srs. Vereadores e a Câmara Municipal entenderam por bem acautelar. Que essa discussão é feita numa reunião, em concertação com as entidades externas. Que é interesse municipal a obra em causa e o investimento a ser feito naquela zona do território ou pretende-se uma ARU diferenciada para aquela zona do território e, a seguir, pretende-se criar obstáculos às pessoas que pretenderem fixar no local as suas atividades industriais e legalizá-las? Que se pretende benefícios para as ARU's, porque se pretende discriminar positivamente aquela zona do território e a seguir criam-se conflitos com as pessoas que pretendem fazer os seus investimentos? Disse que este processo seguiu a tramitação legal e correta, assim como todos os processos na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. Disse ser insólito em todas as reuniões de Câmara, o Sr. Vereador levantar um problema relativo ao urbanismo e ao PDM. Que a obra em questão tem interesse público municipal e seguiu a tramitação legal e não há nada que possa impedir os Srs. Vereadores de, em consciência, votarem favoravelmente este documento. Que se não o pretendem fazer, assumem as suas responsabilidades. Que insólito é a intervenção do Sr. Vereador e a sua perseguição ao Urbanismo, pondo em causa os técnicos municipais que se pautam pela transparência, isenção e rigor e, sobretudo, coloca em causa entidades externas, como a CCDRN e outras. Disse que o Sr. Vereador está a confundir a alteração do PDM, no âmbito da regularização das atividades económicas, com a alteração do PDM que ainda está em curso e que será presente a Reunião de Câmara. Disse que o processo é presente a reunião de Câmara para resolver o problema de uma empresa privada que cria postos de trabalho e que desenvolve o concelho e, o interesse municipal, é meramente um formalismo para poder regularizar. Disse ser interesse municipal a regularização da empresa e daquela atividade económica.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que intervém nas reuniões de acordo com a ordem de trabalhos e irá fazê-lo sempre que se justificar. Relativamente à presente matéria, disse não entender onde o Sr. Vice-Presidente viu, de novo, a referência a “violação do PDM”. Que o que referiu e ressaltou na sua intervenção, foi que desconhecia se havia atas decisórias de entidades terceiras. Que tem havido nos últimos anos, ampliações sucessivas e de grandes dimensões e o procedimento que se verifica é de tentar regularizar tudo aquilo que não se podia e existem situações preocupantes. Que todas as declarações feitas pelos Vereadores do PSD nas reuniões de Câmara, são feitas com a máxima seriedade para dar um contributo sério à discussão e, mesmo abstendo-se, nunca colocam em causa aquilo que são as decisões de uma maioria municipal que lidera o concelho e que, por opção, entende tomar determinado tipo de medidas. Disse ser sensível aos custos económicos e sociais elevados que a inviabilização poderia provocar e, por isso, os Vereadores do PSD vão abster-se.

O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a Câmara Municipal regularizou sessenta e duas indústrias em Vila Nova de Gaia e que a violação do PDM não foi neste mandato. Que o Sr. Vereador teve funções executivas na Câmara Municipal, mas caso tenha dúvidas, deve pedir ao líder do seu partido, que foi seu parceiro nas últimas eleições, o dossier relativo ao PDM onde poderá verificar quando o mesmo foi violado, por quem e com o consentimento de quem.

O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro disse que durante a discussão, solicitou informações ao Sr. Chefe do Departamento de Fiscalização sobre o presente assunto e foi-lhe referido que a Firma já teve dois processos, um relativo a um aterro e outro relativo a uma ampliação, ou seja, um desrespeito de fiscalização urbanística e, em ambos processos, foi condenado, pagou multa e a situação foi ultrapassada.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o presente relatório, devia fazer uma retrospectiva de uma sequência de factos a que esteve sujeita a unidade industrial, nomeadamente, do ponto de vista de edificação. Que esses factos, bem como o embargo, deviam constar do relatório e poderiam ser um contributo mais interessante para a decisão que se está a tomar.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a declaração de interesse público municipal do pedido de regularização da ampliação do estabelecimento industrial do tipo 3, localizado na Rua de São Martinho, 397, União de Freguesias da Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado por J.& J. Teixeira, SA, ao abrigo do artº 4º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho, nos termos informados.**

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 50 M² SITA NA RUA DA CAVADA DAS MEIAS – FREGUESIA DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2017/9567

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.02.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **submeter a apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno com a área de 50m² sita na Rua das Cavadas das Meias, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, identificada na planta de localização anexa, a cor vermelha, omissa na matriz predial e parte do descrito sob o nº 194, que confronta do norte com o lote 24, do sul com Joaquim Vieira de Sousa, do nascente com a Rua Cavada das Meias e do poente com o lote 24, por ser desnecessária para a instalação de cabine elétrica, finalidade a que estava afeta, nos termos informados.**

RELATÓRIO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – JANEIRO DE 2018

EDOC/2018/10735

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.02.2018"

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que no mandato anterior e no atual, todos os meses é apresentado, em reunião de Câmara, o relatório das operações urbanísticas referente ao mês anterior. Que é a melhor forma de todos terem o conhecimento da tramitação e aprovação dos processos, porque a Câmara Municipal valoriza a transparência em termos do urbanismo.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 40 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art. 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n.º 1 do art. 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2017.10.21.

E eu, , Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Senhor Vice Presidente,


(Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo)